



PARECER JURÍDICO n.º 009/SAPL/20265

Em análise ao veto total a Lei Municipal n.º 2.521/2025 que **“Altera a Lei n.º 2.186, de 04 de Julho de 2022 que ‘Dispõe sobre o novo Código Ambiental do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá Outra Providências”**, verifica-se que o mesmo atende aos requisitos da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

Art. 30. *O Projeto, uma vez aprovado, será convertido em Lei e após receber o respectivo número de ordem, será enviado ao Prefeito que, aquiescendo o sancionará.*

§ 1º *Se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.*

§ 2º *O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.*

§ 3º *Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção.*

§ 4º *O veto será apreciado pela Câmara, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores;*

§ 5º *Se o veto não for mantido, será a Lei enviada ao Prefeito para promulgação.*

§ 6º *Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.*

§ 7º *Se a Lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos § 3º e 5º, o Presidente da Câmara o promulgará e, se não fizer, em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo obrigatoriamente.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA**

Importa esclarecer que não cabe a esta Procuradoria questionar os motivos do veto, haja vista o mesmo estar dentro do poder discricionário do Chefe do Poder Executivo, ou seja, estando cumpridos os requisitos formais, sua tramitação é medida que se impõe.

No caso em questão, verifica-se que o veto é total e foi, enviado dentro do prazo legal de 15 dias úteis após seu recebimento, acompanhado das razões, motivo pelo qual pode ser submetido ao plenário para análise.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 18 de março de 2026.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica
OAB-RO 283-B